



<p>S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 2730000007-6</p> <p>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025</p> <p>EXTRATO</p> <p>DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10h, em 23/1/2025, na sede social da S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool. CONVOCAÇÃO E PRESENCA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" ou "Lei das S.A."), em decorrência de estar presente o acionista representante da totalidade do capital social e votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Usina Coruripe. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Aprovar alteração do objeto social da Usina Coruripe, como forma de operacionalizar a "Recompra dos Bonds", diante da necessidade de compra de performance no sentido de acrescentar os CNAEs 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja; e 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente. Diante disso, o Artigo 4º, do Estatuto Social da Usina Coruripe, conta com acréscimo dos itens (h) e (i), passando a figurar com a seguinte redação: <i>"Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: a) a produção e comércio de açúcar, álcool, mel rico invertido, mel pobre, melâço, bagaço e demais derivados da cana-de-açúcar; b) a importação e a exportação de produtos relacionados às suas atividades, inclusive como comercial exportadora; c) o desenvolvimento de projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) destinado à geração e comercialização de reduções certificadas de emissões (RCEs) e/ou reduções verificadas de emissões (RVEs); d) a produção e o comércio de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados oriundos de cogeração de energia elétrica; e) a exploração e a administração de terminal ferroviário, hidroviário e marítimo, e transbordo de álcool de qualquer tipo, açúcar encacado ou a granel e/ou outras commodities de produção própria ou de terceiros, logística e distribuição; f) participar, com recursos próprios ou de terceiros, de outras empresas e empreendimentos, mesmo que de outros segmentos de mercado, como acionista, sócia, quotista ou consorciada; g) as seguintes atividades meio para fins de consecução das atividades acima indicadas: 1) produzir e comercializar mudas de cana-de-açúcar; 2) produzir e/ou adquirir cana-de-açúcar de terceiros; 3) comercializar qualquer outro produto de origem vegetal, animal ou mineral, de produção própria ou adquirido de terceiros ou de produção efetuada por terceiros; 4) prestar para terceiros, por encomenda, serviços especializados de plantio, tratos culturais, corte, carregamento e transporte de cana-de-açúcar, bem assim, serviços de industrialização relacionados às suas atividades; 5) prestar serviço de transporte em todo território nacional por veículos próprios ou de terceiros; 6) executar serviços na área de classificação ou controle de qualidade de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico; e 7) realizar a manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; h) Comércio atacadista de soja; e i) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;"</i> Aprovar Adequação e Consolidação do Estatuto Social da Usina Coruripe, conforme anexo; Autorizar a administração da Usina Coruripe a praticar todos os atos, averbações, registros e publicações necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Coruripe-AL, 23/1/2025. Mesa: Márcio Silvio Wanderley de Paiva – Presidente; Tércio Wanderley Neto – Secretário. Acionista Presente: Coruripe Holding S.A., por Vitor Montenegro Wanderley Junior e Tércio Wanderley Neto. Ata registrada em 7/2/2025 sob o n.º 20250046407, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário-Geral.</p>

